



## NOTA CONCEITUAL

### **Cooperação Sul-Sul na implementação do Plano d'Ação de África para a Eficácia do Desenvolvimento - Priorizar a Cooperação ao Desenvolvimento**

#### **1. Contexto/Enquadramento**

São Tomé e Príncipe é um país fortemente dependente da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), representa entre 75% à 80% do volume anual estimado do Programa de Investimento Público (PIP). Para o Orçamento Geral de Estado de 2015, os recursos externos, representam 92% do Programa de Investimento Público.<sup>1</sup> Apesar da grande relevância que adquire a APD para o país, vem-se constatado uma diminuição dos recursos da ajuda externa para o financiamento das medidas de redução da pobreza. Nisto, concorrem um conjunto de factores, dentre os quais os desembolsos em montantes inferiores aos acordados e a insuficiente capacidade de intervenção das estruturas internas para a mobilização crescente dessas ajudas.

A coordenação entre as estruturas do Governo que intervêm na negociação e na coordenação das ajudas externas impõe-se sobremaneira, para permitir que se galvanize o pedestal da transformação económica estrutural inclusive, de inovação e de tecnologia, de desenvolvimento humano, de financiamento e de parcerias Sul-Sul e Triangular, enquanto as quatro prioridades da Cooperação ao Desenvolvimento do Plano d'Ação de África para a Eficácia do Desenvolvimento.

A partilha baseada na riqueza dos conhecimentos locais em África, tanto nas regiões do continente como nos próprios países que partilham as similitudes geográficas e outras, constitui um aspeto fundamental de aprendizagem para a inovação e eficácia do desenvolvimento.

#### **2. A SITUAÇÃO INTERNA DA COORDENAÇÃO DA COOPERAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE; OS SEUS DESAFIOS**

As APD são geridas por um certo número de estruturas do Governo. Do ponto de vista de gestão técnica, a Direção de Planeamento e Prospetiva é responsável pela coordenação do processo de elaboração de Estratégias e Plano de Desenvolvimento Nacional de longo, médio e curto prazos. Esses documentos são importantes para dar rumo a Política de Desenvolvimento e Infraestruturação do país, bem como fornecer indicação das necessidades e volume da ajuda externa necessária para o financiamento do Desenvolvimento Nacional. Cabe ainda a Direção do Planeamento em articulação com a Direção do Orçamento, com base em relatórios de avaliação da execução orçamental e da execução das políticas, orientar o sentido das despesas públicas de desenvolvimento e os *plafonds* sectoriais indicativos em função das prioridades Governamentais. Na execução orçamental, os Relatórios trimestrais de Execução do OGE, produzidos pela Direção do Orçamento, permitem que a Direção do Planeamento e Prospetiva faça, sobre um período de tempo acumulado, o seguimento do comportamento das execuções sectoriais das despesas públicas, por fonte de recurso e, eventualmente, permita o ajuste da programação financeira no quadro de política de Desenvolvimento Nacional.

A gestão financeira das APD é assegurada pelas **Direções do Tesouro e do Orçamento**. Na programação orçamental, a **Direção do Orçamento** inscreve no OGE os financiamentos das ajudas externas. Da execução anual do OGE, a Direção do Orçamento fornece informações que reproduzem (através dos Relatórios de Execução do OGE) as evoluções mensais e trimestrais dessa execução.

<sup>1</sup> Fonte, Direção de Orçamento -OGE 2015



**Governo da República Democrática  
de São Tomé e Príncipe**



*Au service  
des peuples  
et des nations*

- 2 -

A **Direção do Tesouro** gere a Conta Única do Tesouro para onde converge a totalidade dos fundos públicos, incluindo os meios financeiros provenientes das ajudas externas. Cabe ainda a Direção do Tesouro fazer a gestão da totalidade dos recursos públicos, à luz do que estiver orçamentado no OGE. A negociação e a coordenação das ajudas externas são funções que cabem as estruturas competentes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e da Economia e Cooperação Internacional.

O Decreto-Lei que estabelece a Orgânica do XVI Governo Constitucional refere-se ao facto de que a condução das negociações internacionais em geral, o que inclui as negociações para a mobilização das ajudas externas, está sob a responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC). Através do mesmo Decreto-Lei, cabe ao Ministério das Finanças e Administração Pública (MFAP) representar o Estado nas instituições financeiras regionais e internacionais e assegurar a coordenação e a gestão global da cooperação. Pois, no domínio das ajudas externas, a competência para negociar é partilhada entre o MNEC e o Ministério da Economia e Cooperação Internacional (MECI) e a sua gestão é da competência do MFAP. A competência para **coordenar** a gestão das ajudas externas pertence ao MECI, através da sua Direção de Cooperação Internacional.

Os desafios da Cooperação ao Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe colocam-se por conseguinte ao nível

- (a) de um relacionamento devidamente harmonizado entre as diferentes estruturas que intervêm na negociação e na gestão dessas ajudas;
- (b) de instrumentos para assegurar a convergência e o seguimento de todos os seus elementos;
- (c) da consulta regular para a informação sobre as ajudas fornecidas diretamente aos Distritos, à Região Autónoma de Príncipe e às representações da sociedade civil e do sector privado; e; finalmente;
- (d) das consultas regulares com os Parceiros de Desenvolvimento para a circulação atempada de informações sobre as ajudas por eles geridas diretamente.

### **3. OBJECTIVOS, PRODUTOS E ACTIVIDADES DA COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR PARA A EFICÁCIA DO DESENVOLVIMENTO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

São Tomé e Príncipe, comungando a Posição da África sobre a Eficácia da Ajuda e signatário da Parceria Mundial para uma Cooperação Eficaz ao Serviço do Desenvolvimento, pretende fazer da prioridade 2 do Plano d'Ação de África para a Eficácia do Desenvolvimento, a chave para a partilha dos conhecimentos e o pilar da transformação económica estrutural, de inovação e de tecnologia tendente a galvanizar o flux sustentável dos recursos nacionais e a mais-valia para a aceleração do crescimento inclusivo para o desenvolvimento nacional e regional.

A Cooperação Sul-Sul tem por objetivo promover o mecanismo e o sistema de prestação de contas e de reformas nas estruturas de coordenação, gestão e de seguimento de ajuda pública ao desenvolvimento, razões pelas quais esta atividade, que se integra no Plano Anual de Trabalho 2015 do projeto 0081398-Apoio ao 7º Programa de País (2012-2016), tem a finalidade de permitir aos representantes destas estruturas ao nível nacional de interagir, no âmbito das boas práticas Sul-Sul já desenvolvidas. São Tomé e Príncipe poderia colher experiência para reforçar as suas capacidades humanas, institucionais e de conhecimento para melhorar a sua performance relativamente no novo instrumento tecnológico (Sistema de Informação para o Seguimento de Ajuda) que está sendo desenvolvido.

Sob a forma inicial de uma visita de estudo, esta atividade terá como objetivo principal considerar lições tiradas no desenvolvimento de um sistema similar que atenda a uma responsabilização mútua identificar os requerimentos básicos de desenvolvimento de capacidades dos sectores governamentais implicados na gestão ajuda no país. O objetivo geral é de melhorar o sistema nacional de seguimento e avaliação do desenvolvimento da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP) baseada numa análise estatística e dos indicadores dos Objetivos Sustentáveis de Desenvolvimento.



**Governo da República Democrática  
de São Tomé e Príncipe**



*Au service  
des peuples  
et des nations*

- 3 -

As experiências partilhadas na comunidade e com o país de acolhimento da visita proporcionarão à equipa os elementos para:

1. Reforçar as ferramentas de gestão e seguimento da ajuda pública ao desenvolvimento e dotar a equipa de conhecimentos e experiências em matéria de mobilização e de seguimento da APD.
2. Permitir a equipa de melhor participar na preparação, formulação e disseminação do primeiro relatório nacional sobre a cooperação ao desenvolvimento, a partir do primeiro sistema integrado operacional de informação da ajuda ao desenvolvimento (SISA) em São Tomé e Príncipe.
3. Refinar as funcionalidades deste novo SISA e as suas potencialidades em matéria de interação com outros sistemas públicos de finanças/orçamento no País.
4. Propor ao Governo central e à Comunidade dos doadores a estrutura nacional que melhor facilitaria a transparência, previsibilidade e utilização de informação em matéria de eficácia de ajuda, capaz de envolver e incitar os doadores a transmitirem informação sobre as suas próprias contribuições através do SISA.
5. Forjar uma parceria sustentável com os demais membros da Comunidade da Plataforma da África para a Eficácia do Desenvolvimento (APDev) que lhe permita monitorar um esforço integrado de formação aos técnicos nacionais sobre a Cooperação ao Desenvolvimento

#### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A equipa utilizará uma metodologia participativa e consultiva que implicaria uma familiarização com a plataforma da África para a Eficácia de Desenvolvimento (APDev), iniciando previamente com a comunidade praticante um quadro de partilha de experiência em matéria de parceria Sul-Sul no domínio da Cooperação ao Desenvolvimento.

#### **5. Documentos de referência**

- (i) O Plano d'Ação da África sobre a Eficácia de Ajuda;
- (ii) A Agenda 2063 da União Africana;
- (iii) O Consenso e a Posição da África sobre a Eficácia da Ajuda de 2011;
- (iv) As Funcionalidades e Potencialidades do SISA.

#### **6. PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA ESTUDO**

A visita de estudo será realizada num período máximo de 10 (dez) dias, de preferência, durante o mês de Junho, logo após o resultado dos primeiros testes de funcionalidade do novo SISA.